



MJ-117-574/BSB

MAI 14 28 1975 027672



FICHA DO S.A. DCDP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

R

Of. nº. 236 /75-SCDP/SR/RJ

Em 16 de maio de 1975

Do Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas

Ao Sr. Diretor da Divisão de Censura de Diversões Públicas

Assunto Letra musical "TANTO MAR" de Chico Buarque de Holanda

Mantendo o aceite Chico Buarque de Holanda SCDP/SR/RJ 20.1.75

Senhor Chefe:

WILSON DE QUEIROZ GARCIA Diretor de DCDP

Submeto à aprovação dessa Divisão a letra musical anexa, de autoria de Chico Buarque de Holanda, apresentada a este SCDP pela Gravadora Philips.

Esclareço que a referida letra, se aprovada, além de ser gravada pela Philips integrará um show musical a ser realizado no Canecão, em meados deste ano.

Aceite a manifestação da minha consideração e elevado apreço.

Wilson de Queiroz Garcia

WILSON DE QUEIROZ GARCIA

Chefe do SCDP/SR/RJ

W.S. Ficha 601

TJ/100





SERVICO PÚBLICO FEDERAL

constituídas, tornando ambíguo o sentido e a mensagem de seus versos. Só partindo de suposições poderíamos situar tal posição como perigosa e nociva e enquadrá-la nas normas censórias, e sabemos que toda suposição é vaga, imprecisa, e, acusada de se calcar em suposições tem sido a Censura muitas vezes criticada de maneira impiedosa.

A proposição artística é antagônica a qualquer lógica racionalista, tornando- sem propósito e até ridícula, qualquer incursão da segunda em torno da primeira. Dessa forma são fartamente utilizadas a simbologia e o hermetismo para abrigar e ao mesmo tempo despistar a verdadeira intenção, ficando impossível determinar o alcance pretendido. Isto posto, opino pela liberação da referida letra, por não haver constatada na mesma a existência de elementos geradores de efeitos imprevisíveis. Este é o meu parecer.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1975.

Ana Kátia Vieira
Ana Kátia Vieira

Lúcia de Rivorêdo Cristofolini
Lúcia de Rivorêdo Cristofolini

